

Prefeitura Municipal de Igaratinga

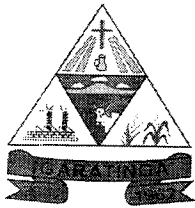
Estado de Minas

CNPJ: 18.313.825/0001-21

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2020

No dia vinte e quatro do mês de janeiro de 2020, o Município de Igaratinga, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, **PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial nº 04/2020 para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do Processo Licitatório nº 05/2020, assim como os termos da proposta, integram esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição, e segundo as cláusulas seguintes.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário Registrado
01	3000	UNID	SALSICHA HOT DOG. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCA PERDIGÃO, OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	AVIVAR	R\$0,50
04	500	LITROS	LEITE UHT/UAT, INTEGRAL, TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 3%, EMBALAGEM ESTERIL E HERMETICAMENTE FECHADA, COM EMBALAGEM PRIMARIA CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370, DE 04/09/97.	QUATA	R\$3,50
06	120	PCT	ACUCAR CRISTAL, BRANCO, EMBALAGEM COM 5 QUILOS ACUCAR; OBTIDO DA CANA DE ACUCAR; COM ASPECTO COR CHEIRO PRÓPRIOS. SABOR DOCE: COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99% P/P E UMIDADE MÁXIMA	CRISTAL DE MINAS	R\$9,30

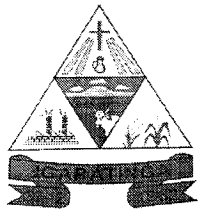


Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			DE 0,33 P/P; SEM FERMENTACAO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLITILENO DE 5 KGS. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MARCA CAETÉ, OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.		
07	20	PCT	POLVILHO DOCE, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DO PRAZO DE ENTREGA.	PACHA	R\$4,99
09	80	UNID	LEITE CONDENSADO. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE, NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM TETRA PAK DE 395GR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	TRIANGULO MINEIRO	R\$3,68

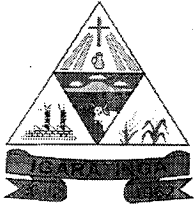


Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas

CNPJ: 18.313.825/0001-21

13	70	LATA	EXTRATO DE TOMATE; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE; SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTACAO; VALIDADE MINIMA 06 MESES A CONTAR DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM LATA ENVAZAMENTO A VACUO; COM TAMPA ABRI FACIL (ROJEK). LATA C/ 850 GRAMAS DO PRODUTO. MARCA ELEFANTE OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	ELEFANTE	R\$9,00
14	25	PCT	CANJICA BRANCA MILHO DE CANJICA BRANCA; BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO COM VALIDADE MINIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; PACOTE C/ 500 GRAMAS. MARCA NOVO HORIZONTE OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	PACHA	R\$1,80
17	50	CAIXA	BISCOITO DOCE S/ RECHEIO; TIPO MARIA; DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA, SAL, ACUCAR E OUTRAS	KROKERO	R\$10,86

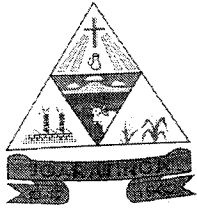


Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			SUBSTANCIAS PERMITIDAS; VALIDADE MINIMA 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. CX. C/ 1.500 KGS ou 2 KG MARCA KROKERO, OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.		
19	30	POTE	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO; OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PO SOLUVEL, LEITE, ACUCAR, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, AROMATIZANTES, EMULSIFICANTE, LECITINA DE SOJA; CONSTITUIDO DE PO FINO E HOMOGENEO; ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ADMITINDO TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 3% P/P; ACONDICIONADO EM POTE CONTENDO 400 GRAMAS CADA, VALIDADE MINIMA 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; MARCA TODDY, OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	PACHA	R\$6,00
20	50	PCT	MILHO DE PIPOCA; GRUPO DURO, CLASSE AMARELO, TIPO1, EMBALADO EM EMBALAGEM DE 500G. COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. MARCA NOVO HORIZONTE, OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	PACHA	R\$1,80



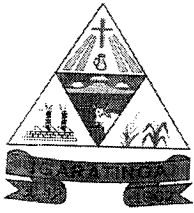
Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas

CNPJ: 18.313.825/0001-21

23	250	KG	FILÉ DE PEITO DE FRANGO RESFRIADO. A EMBALAGEM DEVE SER DO TIPO PLÁSTICO BRANCO TRANSPARENTE ATÓXICO, APRESENTANDO DATA DE ABATIMENTO, DATA DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO DE CADA EMBALAGEM. MARCA COGRAN, OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR. COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DO PRAZO DE ENTREGA.	AVIVAR	R\$10,60
25	100	UNID	REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR GUARANÁ E COLA-2L. MARCA COCA-COLA E ANTARTICA DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR SENDO 50 DE CADA SABOR. COM VALIDADE MÍNIMA DE 40 DIAS A CONTAR DO PRAZO DE ENTREGA.	ANTARCTIC A	R\$6,98
26	25	PCT	POLVILHO AZEDO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DO PRAZO DE ENTREGA.	PACHA	R\$5,00
27	25	UNID	LEITE DE COCÔ- NATURAL, CONCENTRADO, AÇUCARADO, OBTIDO DE FRUTOS SÃS E MADUROS.	SERGIPE	R\$2,85

5

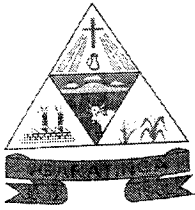


Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM GARRAFAS DE VIDRO CONTENDO PROCEDÊNCIA E VALIDADE. GARRAFA DE 200 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DO PRAZO DE ENTREGA.		
28	100	BANDEIJA	IOGURTE, BANDEJA COM 6 UNIDADES. CADA UNIDADE CONTENDO 100GRS COM POLPA, SABOR MORANGO. ACONDICIONADO EM POTE DE POLIESTIRENO PRÉ-FORMATADO IMPRESSO, RESISTENTE, COM TAMPA DE ALUMÍNIO IMPRESSA. MARCA ITAMBÉ, OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR. COM VALIDADE MÍNIMA DE 40 DIAS A CONTAR DO PRAZO DE ENTREGA.	BELINHO	R\$4,40
29	150	DÚZIA	OVOS BRANCOS MÉDIOS	SÃO GERALDO	R\$4,50
31	20	UNID	DOCE DE LEITE EM PASTA, POTE COM 500G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DO PRAZO DE ENTREGA. MARCA CAÇULINHA, OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	COOPERITA	R\$7,60
33	250	UNID	BIFE DE HAMBURGUER-CARNE MOÍDA PENSADA, TEMPERADA E CONGELADA A -12°C, EMBALADOS EM ENVELOPES PLÁSTICOS	PIF PAF	R\$0,85

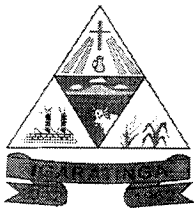


Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			INDIVIDUAIS, SELADOS E COM CÓDIGO DE BARRAS, ARMAZENADOS EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA 3 MESES PESO APROXIMADO DE 56G. MARCA PIF PAF, OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.		
34	200	UNID	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACK, TIPO ÁGUA E SAL EMBALAGEM VEDADA. VALIDADE MÍNIMA 5 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA; PACOTES DE 200 GRAMAS CADA. MARCA AYMORÉ, OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	VILMA	R\$1,67
35	24	PCT	COCO EM FLOCOS; ÚMIDO, CONSTITUÍDO DE AÇÚCAR E SAL. UMECTANTE INS 1520 E CONSERVADOR INS 223. MÍNIMO DE 30% LIPÍDEOS E MÁXIMO DE 30% DE SACAROSE ADICIONADA. EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA. PACOTE COM 100G. MARCA DU COCO, OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	AMO	R\$3,40
36	100	PCT	FEIJÃO CARIOQUINHA; TIPO 1; NOVO; CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS; COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%; ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E	CODIL	R\$4,48

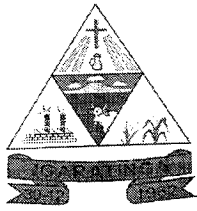


Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			ESPÉCIES; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; PACOTE C/ 01 KG. MARCA CODIL, OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.		
38	100	UNID	GELATINA EM PÓ – SABORES DIVERSOS P/ PREPARO DE GELATINA; SABORES DIVERSOS; COMPOSTO DE AÇÚCAR, SAL, AGENTE AMPONANTE, ACIDULANTE; AROMA NATURAL; CORANTES ARTIFICIAIS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; QUALIDADE INGREDIENTES SÃO E LIMPOS, 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA; EMBALAGEM APROPRIADA CAIXINHA PESANDO 85 GRAMAS CADA, MARCA FRUTOP OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	SANTA AMALIA	R\$0,90
40	150	PCT	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS; MASSA ALIMENTÍCIA SECA PARA MACARRONADA; FORMATO ESPAGUETE; COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO	DON SAPORE	R\$2,27

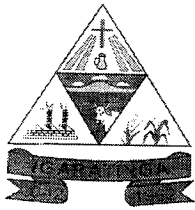


Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PCT C/ 500 GRAMAS. MARCA SANTA AMÁLIA, OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.		
41	150	PCT	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS; MASSA ALIMENTÍCIA SECA; FORMATO PARAFUSO; COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO COM VALIDADE MÍNIMA DE 18-MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PCT C/ 500 GRAMAS. MARCA SANTA AMÁLIA OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	DON SAPORE	R\$2,27
44	50	PCT	CHOCOLATE GRANULADO, PRODUTOS DRAGEADOS, À BASE DE GORDURA, NO SABOR CHOCOLATE AO LEITE. POSSUEM TEXTURA MACIA E PODEM SER UTILIZADOS NA PRODUÇÃO DE BRIGADEIROS E EM DECORAÇÕES DE TORTAS, DOCES E SORVETES. PACOTES 500 GRAMA.	DORI	R\$6,00
45	200	KG	CARNE BOVINA FRESCA RESFRIADA, PROVENIENTES DE MACHOS SADIOS,	BONOBOI	R\$19,65

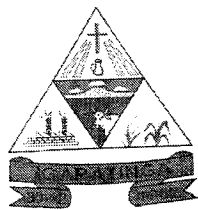


Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, EM CORTES DE ACÉM, AGULHA OU PALETA. O ABATIMENTO DEVERÁ SER EM NO MÁXIMO 24 HORAS DA DATA DA ENTREGA, E A CARNE SERÁ LIVRE DE OSSOS E CARTILAGENS, CONTENDO NO MÁXIMO 3% DE APONEVROSES E 5% DE GORDURAS, EM COR VERMELHO VIVO, SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS E ODOR PRÓPRIO. A EMBALAGEM DEVE SER DO TIPO PLÁSTICO BRANCO TRANSPARENTE ATÓXICO, APRESENTANDO DATA DE ABATIMENTO, DATA DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO DE CADA EMBALAGEM.		
46	50	PCT	PACOTE DE BALA MACIA SORTIDA PACOTE DE 700 GRAMAS.	ERLAN	R\$4,85
47	50	PCT	PACOTE DE PIRULITO TIPO CORAÇÃO PACOTE COM 500 GRAMAS.	FLORESTA	R\$5,20
49	300	UNID	PIPOCA DOCE EM EMBALAGEM DE 50 GRAMAS. MARCA ARITANA DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	PLINC	R\$1,30
50	100	KG	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO RESFRIADAS, ABATIDAS EM NO MÁXIMO 24 HORAS DA ENTREGA. A EMBALAGEM DEVE SER DO TIPO PLÁSTICO BRANCO TRANSPARENTE ATÓXICO, APRESENTANDO DATA DE	AVIVAR	R\$7,30

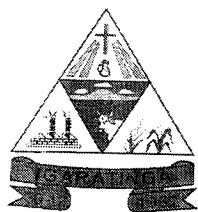


Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			ABATIMENTO, DATA DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO DE CADA EMBALAGEM. QUAL SE DESTINA. MARCA COGRAN, OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.		
51	200	KG	CARNE BOVINA MOÍDA FRESCA RESFRIADA, PROVENIENTES DE MACHOS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, EM CORTES DE ACÉM, AGULHA OU PALETA. O ABATIMENTO DEVERÁ SER EM NO MÁXIMO 24 HORAS DA DATA DA ENTREGA, E A CARNE SERÁ LIVRE DE OSSOS E CARTILAGENS, CONTENDO NO MÁXIMO 3% DE APONEVROSES E 5% DE GORDURAS, EM COR VERMELHO VIVO, SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS E ODOR PRÓPRIO. A EMBALAGEM DEVE SER DO TIPO PLÁSTICO BRANCO TRANSPARENTE ATÓXICO, DE 1 KG APRESENTANDO DATA DE ABATIMENTO, DATA DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO DE CADA EMBALAGEM.	BONOBOI	R\$17,00
53	50	UNID	MARGARINA CREMOSA COM SAL E SEM GORDURA TRANS, TEOR DE LÍPIDIOS DE FORMA PRECISA NA EMBALAGEM, ACIMA DE 80%, PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS COM ASPECTO E COR.	DELICIA	R\$5,90



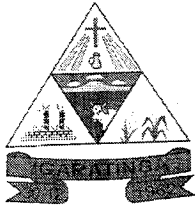
Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			VALIDADE MÍNIMA 04 MESES A CONTAR DA ENTREGA, MARCA QUALY OU SADIA OU DE QUALIDADE QUIVALENTE 500 GRAMAS CADA.		
54	05	PCT	SAQUINHO DE PLÁSTICO PARA ARMAZENAR CACHORRO QUENTE PACOTE COM 1000 UNIDADES	EMBOL	R\$16,20
55	05	PCT	SAQUINHO DE PAPEL PARA PIPOCA COM 500 UNIDADES DIMENSÃO APROXIMADAMENTE: 13CM DE ALTURA E 7,5CM E 13CM DE LARGURA.	COPOBRAS	R\$12,90
60	250	KG	POLPA DE FRUTAS SABORES DIVERSOS: UVA, ABACAXI, LIMÃO, MORANGO, ACEROLA, CAJU, GOIABA E MANGA.	POLPA E CIA	R\$15,68
61	25	KG	QUEIJO CURADO	MINAS	R\$24,20
62	25	KG	QUEIJO FRESCO	COOPERITA	R\$22,20
63	50	PCT	SAQUINHO DE CHUP CHUP COM 100 UNID.	PREGUIÇA	R\$1,05
64	50	POTES	MAIONESE 500 GRAMAS.	AMO	R\$4,80
65	20	ROLOS	PAPEL ALUMÍNIO GRANDE, APROXIMADAMENTE 30 CM X 100 METROS.	BOREDA	R\$4,65
66	20	ROLOS	PAPEL TOALHA GRANDE. ROLO COM 50 FOLHAS, APROXIMADAMENTE 19 CM X 21,5 CM.	SNOB	R\$3,90

Empresa beneficiário /detentora: M.O.T.A. COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ/MF: 21.465.264/0001-90
Endereço: Rua Delmira Gonçalves - 360
Cidade: Itaúna/MG
CEP: 35.681-013



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Telefone: (37) 3211-6815

Representante legal: Ronivon Aparecido de Souza

CPF N° - 002.899.95680

CLAUSULA 1 – DA VIGÊNCIA

1.1 – A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial.

CLAUSULA 2 – DOS PREÇOS

2.1 – A Gerência de registro de preços do Município de Igaratinga monitora, periodicamente, o preço dos produtos avaliara constantemente o mercado e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo em decorrência da redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos materiais registrados;

2.2 – O Município convocara o fornecedor para negociar os preços registrados e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registro estiver acima do preço de mercado.

2.2.1 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aqueles praticados no mercado, mantendo-se a diferença porcentual apurada entre o valor originalmente constante na proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, mantendo-se o equilíbrio econômico-financeiro;

2.2.2 – Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

2.3 – Antes de receber o pedido e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes etc.), que não poderá cumprir as obrigações assumidas devido à superioridade do preço de mercado em relação ao preço registrado;

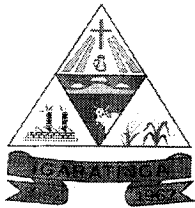
2.3.1 – Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, em determinado item, a pregoeira poderá convocar os demais fornecedores classificados nas mesmas condições ou revogar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.4 – As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

CLAUSULA 3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1 – Poderá utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia do Município de Igaratinga e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couberem, as regras contidas na Lei Federal nº 8. 666/93 e no Decreto Municipal nº 532/2009;

CLAUSULA 4 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas

CNPJ: 18.313.825/0001-21

4.1 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada, a pedido da Detentora, nos seguintes casos:

4.1.1 – A Detentora comprovar que esta impossibilitado de cumprir as exigências da ata devido à ocorrência de caso fortuito ou força maior;

4.1.2 – seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível, em função da elevação dos preços de mercado dos materiais.

4.2 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será cancelada pela Administração nos seguintes casos:

4.2.1 – A Detentora descumprir as obrigações assumidas;

4.2.2 – A Detentora não confirmar o recebimento da respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido no edital, sem justificativa aceitável;

4.2.3 – A Detentora der causa à rescisão da contratação decorrente do registro de preços;

4.2.4 – A Detentora não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado;

4.2.5- por razões de interesse público devidamente de mostradas pela Administração.

4.3 – O cancelamento da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Setor de Compras.

CLAUSULA 5 – DO PAGAMENTO

5.1 O Município de Igaratinga efetuará o pagamento com **30 (trinta) dias** após a aprovação do Requisitante com a entrega das mercadorias, através de crédito em conta bancária previamente informada, ou mediante pagamento através da Tesouraria Municipal.

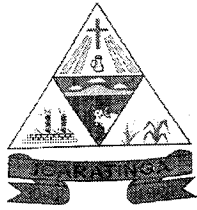
5.2 O licitante detentor deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social em dia.

5.3 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

CLAUSULA 6- DAS PENALIDADES

6.1 A recusa pela detentora em assinar a ata de registro e para a entrega dos itens adjudicados acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, além da aplicação da penalidade prevista na Lei Federal 8.666/93 em seu art. 64, parágrafo 2º.

6.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos produtos, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas

CNPJ: 18.313.825/0001-21

6.3. Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002, a detentora, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução da Ata de Registro de Preço;
- h) falhar na execução da Ata de Registro de Preço;

6.4. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município de Igaratinga considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.

6.5. As penalidades serão registradas no cadastro da detentora, quando for o caso.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLAUSULA 7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias:

09.01.08.244.0006.2.078-3.3.90.30.00-604,
09.01.08.244.0006.2.078-3.3.90.30.00-605,
09.01.08.244.0006.2.099-3.3.90.30.00-626,
09.01.08.244.0006.2.099-3.3.90.30.00-627,
09.01.08.244.0006.2.099-3.3.90.30.00-628 e correlatas de 2021.

CLAUSULA 8 – DO PREÇO

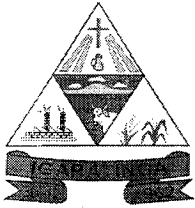
8.1 – Pelo fornecimento das mercadorias, o Município de Igaratinga pagará ao beneficiário a importância indicada como preço unitário do item constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** resultante do edital do Pregão Presencial nº 04/2020, multiplicada pela quantidade de produtos adquiridos indicados na requisição ou nota de empenho.

CLAUSULA 9 – DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 O objeto do presente certame será entregue no prazo máximo de 07 (sete) dias após a **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** nas condições apontadas no respectivo Termo de Referência (anexo III) e documentação deste pregão.

9.2 De acordo com a legislação o contratado é obrigado a entregar as mercadorias de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante.

9.3 As Mercadorias deverão ser entregues na Rua Primeiro de Março, 327, Centro, Igaratinga-MG. Todas as mercadorias deverão ser entregues as



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas

CNPJ: 18.313.825/0001-21

segundas-feiras de 08:00 às 12:00 horas, durante toda a vigência da ata de registro de preço, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados a partir da Autorização de Fornecimento (AF), observadas as respectivas necessidades.

9.4 A licitante vencedora deverá comprometer-se a entregar a mercadoria de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante, com prioridade no atendimento, tendo em vista o interesse público.

9.5 - A entrega será parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo ocorrer o fornecimento após sua solicitação.

9.6 - Não serão permitidas na entrega, a substituição dos produtos ofertados, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

9.7 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.8 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO:

9.8.1 – PROVISORIAMENTE: para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações, sendo feito imediatamente no recebimento.

9.8.2 – DEFINITIVAMENTE: após a verificação dos serviços e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.9 O Município de Igaratinga – MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar a ata ou documento semelhante e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

9.10 A Detentora é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verificarem irregularidades.

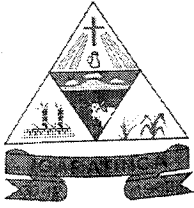
9.11 O objeto do presente certame poderá ser solicitado após a **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** nas condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação deste pregão e após a assinatura da ata de registro de preço.

9.12 Todas as observações que o licitante precisa saber para ofertar o objeto da presente licitação estão descritas no Termo de Referência, e nos anexos deste edital.

9.13 De acordo com a legislação A DETENTORA é obrigado a executar o objeto de acordo com as especificações designadas neste instrumento convocatório.

9.14 Todas as despesas diretas e indiretas, tais como: impostos, taxas, previdenciárias, correrão por conta da Detentora licitante vencedora.

9.15 Os itens listados no termo de referência, parte integrante deste edital, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço. A licitante para a qual forem adjudicados itens constantes deste termo e for convocada



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas

CNPJ: 18.313.825/0001-21

para a assinatura da ata, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante do termo de referência. O Município de Igaratinga – MG não se responsabilizará por prejuízos financeiros.

CLAUSULA 10 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA

10.1 – São obrigações do Município de Igaratinga:

10.1.1 – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados neste instrumento, desde que não haja qualquer impedimento legal para o fato;

10.1.2 – Acompanhar e fiscalizar a execução desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

10.1.3 – Arcar com as despesas de publicação do extrato desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no Diário Oficial, bem como a emissão da nota de empenho, que será providenciada pela Administração de acordo com a necessidade do Município de Igaratinga.

10.2 – A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do produto adjudicado constante do Anexo III (Termo de Referência) do edital e desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

10.3 – Assinada esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e publicado seu extrato, é facultado a Administração emitir nota de empenho em favor da empresa detentora, que juntamente com o edital e seus anexos, **PODERÃO TER FORÇA DE CONTRATO**.

CLAUSULA 11 – DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO DA ATA - DETENTORA

11.1 - Será de responsabilidade do beneficiário o fornecimento do(s) produto(s) por meio desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nas condições constantes do edital do Pregão nº 04/2020 e de todas aquelas oferecidas em sua proposta;

11.2 – Constituirão ainda obrigações do beneficiário desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**:

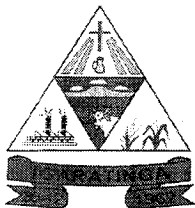
11.2.1 – fornecer os produtos em escrita conformidade com o **ANEXO III** do edital e adequadamente acondicionados;

11.2.2 – fornecer os produtos no endereço e horário indicado no item 9.1 e no prazo indicado no item 9.2 desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sem que isso implique a majoração dos preços constantes da proposta ou cobrança de taxas;

11.2.3 – substituir, em 12 horas e às suas expensas, mercadorias em que se verificarem irregularidades.

11.2.4 – comunicar ao Município de Igaratinga qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

11.2.5 – manter, durante a execução desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para contratação, conforme determina o art. 55 inciso XIII, da Lei Federal nº - 8.666/93;



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas

CNPJ: 18.313.825/0001-21

11.2.6 – Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do beneficiário.

CLAUSULA 12 – DA RESCISÃO

12.1 – A inexecução total ou parcial da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS enseja rescisão do objeto, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mediante a formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa;

12.1.1 – Constituem motivos para a rescisão do objeto:

I – inadimplemento do beneficiário desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caracterizado nas seguintes hipóteses:

- a) não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas desta ata, especificações, projetos ou prazos;
- b) subcontratação total ou parcial, associação do beneficiário desta ata com outrem, cessão ou transferência total;
- c) cometimento reiterado de faltas na execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do art.67 da Lei Federal n 8.666/93;
- d) desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assim como a de seus superiores;
- e) descumprimento do disposto no art.7, XXXIII, da Constituição Federal, sem prejuízos das sanções penais cabíveis;
- f) a decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) a dissolução da sociedade;
- h) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.

II – razão de interesses pública, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que esta subordinada ao Município de Igaratinga e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

III – ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto oriundo desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

12.1.2 – No caso de rescisão do objeto, sem culpa do beneficiário desta ata, caberá a esta o valor referente à execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS até a data da dissolução do vínculo contratual, conforme disposto no art. 79, parágrafo 2, inciso II, da Lei Federal n ° 8.666/93.

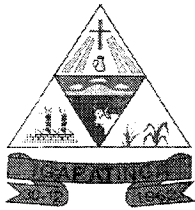
CLAUSULA 13 – DO GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

13.1 A Gestora da ata de registro de preços será a Secretária Municipal de Assistência Social a Senhorita Laura Caroline Alves Ferreira e a fiscal a Senhorita Tatiana Laura de Faria Lemos.

13.2 ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

13.2.1 Organizar a Ata de Registro de Preço e os termos aditivos;

13.2.2 Controlar o prazo de vigência e execução;



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas

CNPJ: 18.313.825/0001-21

- 13.2.3 Solicitar prorrogação e aditivos (quantitativos/qualitativos)
- 13.2.4 Analisar proposta de prorrogação;
- 13.2.5 Manter controle da ordem cronológica de pagamentos;
- 13.2.6 Manter atualizado os valores das mercadorias com aditivos e supressões.
- 13.3 ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
- 13.3.1 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
- 13.3.2 Determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 13.3.3 Receber provisoriamente as mercadorias;
- 13.3.4 Analisar a qualidade e quantidade dos materiais;
- 13.3.5 Propor e sanções cabíveis;

CLAUSULA 14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 - E eleito o foro da Comarca de Pará de Minas, o competente para dirimir eventuais legítimos decorrentes da contratação;
- 14.2 – Aplica-se a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO e, em especial aos casos omissos, a Lei Federal n 8.666/93 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

Igaratinga, 30 de Janeiro de 2020.

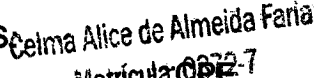
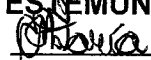

RENATO DE FÁRIA GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL - CONTRATANTE


Ronivon Aparecido de Souza

M.O.T.A. COMERCIAL LTDA – ME - BENEFICIÁRIO/DETENTORA


Laura Caroline Alves Ferreira
Gestora da Ata de Registro de Preço


Tatiana Laura de Faria Lemos
Fiscal da Ata de Registro de Preço

TESTEMUNHAS 
1  **Celma Alice de Almeida Faria**
Matriçula: 0672-7 CPF

2  **Emanuella Carolina da Silva**
Matriçula 1995-0 - Agernte Fiscal


De Acordo

Wellington Amaral Costa de Almeida
Procurador Geral do Município
OAB/MG 142.348

1948